



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 920/1999.

MENSAGEM: Nº 21/1999, DE 13/10/1999.

LIDO EM: 18/10/1999.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar.

AUTORES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 28/10/1999.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/10/1999.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/10/1999.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 30/10/1999, SOB O Nº 2.795.

Ofício de Encaminhamento no dia 29/10/1999 sob o nº 972/1999/DAB*.

LEI Nº 826/1999.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Nº 920199

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 021/99.

Sarandi, 13 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 3.119.600,00 (três milhões, cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Salientamos que a matéria aqui proposta, visa reforçar dotações constantes do orçamento vigente, discriminadas no Projeto de Lei que anexamos.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE LIDO
EM 18 OUT 1999

Exmº. Sr.
JOÃO BARBA RALA CORREDATO
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 18 OUT 1999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi - Paraná



APROVADO EM 28/10/99
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 920/99

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar.

APROVADO EM 29/10/99
POR UNANIMIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º-Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-3.119.600,00(Tres milhões, cento e dezenove mil e seiscentos reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO	VALOR
0201.03070202.002	Manut. dos serviços de repres., superv. E coord. da Munic.	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	15.000,00
0202.03070142.004	Manutenção dos serviços de assessoramento juridico	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	21.000,00
0302.03070212.008	Manut. dos serviços de aquis. E distr. De mat. p/ obras e serv.	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	13.500,00
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	20.000,00
0304.03070212.012	Manut. dos serviços de exped. E comunicação da Prefeitura	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	47.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	100.000,00
0402.03080332.016	Pgto de encargos de emprest. Contraidos p/ Oper. De Crédito	
3.2.6.1.00.00	Juros da Dívida contratada	45.000,00
0501.08411852.074	Manut. Creche Julia V. Sordi	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	5.500,00
0501.08411852.075	Manut. Creche Adelaide Tonon	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
0501.08411902.019	Manut. de salas de ensino pré escolar	
3.1.3.2.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	17.000,00
0501.08420201.012	Reequip. Dos serviços de superv. E coord. Geral do Depto	
4.1.2.0.00.00	Equipamento e material permanente	40.000,00
0501.08420202.020	Manut. dos serviços de superv. E coord. Da inspet. Mun. De Ensino	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	20.000,00
0501.08421882.021	Atender despesas c/ o ensino fundamental, vinculado ao FMDEFVM	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	600.000,00
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00
0501.08421882.056	Manut. da escola Ayres A. Andrade	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	5.000,00
0501.08421882.068	Manut. da Escola Criança Esperança	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00

3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi - Paraná



0501.08424272.022	Manutenção do fornecimento de merenda escolar	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	65.000,00
0502.08462232.026	Manut.dos serviços de apoio ao esporte no Municipio	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	30.000,00
0502.08462281.016	Edificações de prédios e quadras p/ a pratica de esportes polivalentes	
4.1.1.0.00.00	Obras e instalações	10.000,00
0502.08482471.021	Construção do Palácio da Cultura de Sarandi	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
0601.10583231.023	Ampliação e Edificação de próprios Municipais	
4.1.1.0.00.00	Obras e instalações	60.000,00
0601.10583232.028	Manut.dos serviços de constr.e conservação de obras publicas	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	15.000,00
0602.10603262.029	Manutenção dos serviços de conservação de cemiterios	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
0603.10603252.031	Manutenção dos serviços de limpeza publica	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	100.000,00
0603.10603282.033	Manutenção dos serviços de praças, parques e jardins	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	5.000,00
0604.10583232.034	Manut.dos serviços de planej.do Municipio, através do setor de Engenharia e Topografia	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	60.000,00
0605.16915751.032	Readequação, pavimentação e recapeamento asfáltico em vias publicas	
4.1.1.0.00.00	Obras e instalações	1.000.000,00
0605.16885342.035	Manut.dos serv.de conserv.e guarda da frota mecaniz.da prefeitura	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	10.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	40.000,00
0801.13754282.082	Manutenção do NIS III-Central	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	125.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	300.000,00
0801.13754282.083	Manutenção do NIS II-Jd. Independencia	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
0801.13754282.084	Manutenção do NIS II-Jardim Verão	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
0801.13754282.089	Manutenção dos serviços odontologicos	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	3.000,00
0801.13754322.090	Manutenção da Clínica materno infantil	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	6.600,00
0802.15814862.043	Manut.dos serviços de assist. social as pessoas carentes	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.119.600,00

3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de dotações orçamentarias disponíveis, constantes do orçamento vigente, na forma do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, em
13 de Outubro de 1.999.**

Julio Bifon
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
designo relator do Projeto de Lei N.º Projeto de Lei nº 920/99.
o Vereador André Rodrigues da Silva,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 920/99, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$.3.119.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer, F A - V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da
Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 1999.

Adércio Marques da Silva,
Presidente

André Rodrigues da Silva,
Relator

João Alberto Cardoso,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 920/99

068/99

Requerimento Nº

Apresentado em 29/10/99

Às horas (a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em _ / _ / _ /

Aprovado em 29 / 10 / 99

Indeferido em _ / _ / _ /

Deferido em _ / _ / _

Atendido - Ofício Nº XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 920/99, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$.3.119.600,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 1999.


Aparecido Antonio "Cido Policia",
Vereador - Autor

